

Proposta - OP - 210848 - Pregão eletrônico - 90005/2024 - 0003493/2024 - Data de Abertura 02/09/2024

**DISTRIBUIDOR**

DROGAFONTE LTDA

**Endereço:** ROD BR 101 NORTE KM 56  
SN,PAULISTA,Pernambuco,53409-260,Brasil  
**Telefone:** (81) 2102-1819  
**CNPJ:** 08.778.201/0001-26

**ÓRGÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL

**Endereço:**  
Penedo,Alagoas,Brasil  
**Telefone:**  
**CNPJ:**  
18.538.208/0001-24

Prezado cliente,

Agradecemos sua consulta. Segue nossa proposta comercial para o referido processo.

As quantidades e valores apresentados abaixo estão de acordo com a menor unidade de cada produto, sendo comprimido, ampola, etc.

**ITENS**

ITEM	PRODUTO	RMS	MARCA / FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	EPP	AJ	QUANTIDADE	MARKUP %	PREÇO UNIT	TOTAL
000047   000001	21903-0   IVERMECTINA 6MG COMP CT STR 1X4	1.5584.0611.002-5	IVERMECTINA   BRAINFARMA	NACIONAL - COM QUOTA DE IMPORT	NÃO	NÃO	511128	25.00%	R\$ 0,9352	R\$ 478006,9056
000100   000001	19489-1   SUCCINATO METOPROLOL 50MG CT BL 30 CPRV	1.5537.0040.008-5	SUCCINATO METOPROLOL   INTAS PHARMACEUTICALS	ESTRANG.- AQUIS.MERC.INTERNO	NÃO	NÃO	476910	18.00%	R\$ 0,3455	R\$ 164772,4050
000131   000001	22539-0   NEO FEDIPINA 10MG COMP CT BL 1X30 HOSP	1.5584.0169.002-3	NEO FEDIPINA   BRAINFARMA	NACIONAL - COM QUOTA DE IMPORT	NÃO	NÃO	1049220	25.00%	R\$ 0,0665	R\$ 69773,1300
000178   000001	21638-0   PAROXETINA 20MG X30 CPRV	1.5584.0595.001-1	CLORIDRATO DE PAROXETINA   ZYDUS LIFESCIENCES LIMITED	ESTRANG.- AQUIS.MERC.INTERNO	NÃO	NÃO	1354530	25.00%	R\$ 0,1885	R\$ 255328,9050

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$967.881,3460**

**CONDIÇÕES GERAIS**

---

**Vigência Contrato:** 12 meses

**Validade da Proposta:** 60 dias

- a) Os produtos serão faturados com etiqueta de "Venda proibida pelo comércio".
- b) Os preços acima estão descontados do CAP para os produtos elegíveis e/ou processos judiciais e líquidos do repasse de ICMS ST.
- c) Os preços apresentados nesta proposta poderão sofrer alterações caso o resultado da licitação por item apresente mark-up superior ao previamente acordado.
- d) De acordo com a resolução da CMED n.4 e comunicado n.12, as vendas de medicamentos constantes do rol publicados pela CMED elegíveis ao CAP deverão ser apresentadas ao órgão com a aplicação do % de CAP sobre o preço fábrica.
- e) O faturamento dos itens desta proposta estará vinculado ao envio da Nota de Empenho emitida pelo órgão, que deverá conter quantidade e valor.
- f) A presente proposta não garante disponibilidade imediata de estoque no recebimento do empenho.
- g) A presente proposta não garante exclusividade na participação do certame.
- h) De acordo com a lei, é permitido o faturamento de no máximo 25% acima das quantidades informadas nesta proposta, mediante análise da Hypera e comprovação via contrato.